



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2009

SÚMULA: "Mantém os vetos do Chefe do Executivo Municipal aos Projetos de Lei nº. 21, 22 e 23".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam mantidos os vetos do Chefe do Poder Executivo Municipal aos Projetos de Lei nº. 21, de 28/08/09; 22, de 04/08/09; e 23, de 04/08/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2009.

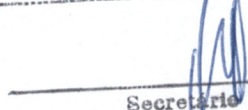
Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Leonel Siqueira
Presidente


Santo Vieira
Vice-Presidente

Ido no Expediente da Sessão

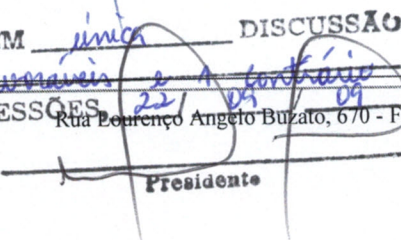
do dia 22 / 09 / 09


Secretário


Ângelo Prodóscimo
Membro

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 9 votos favoráveis
SALA DAS SESSÕES 22/09/09

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

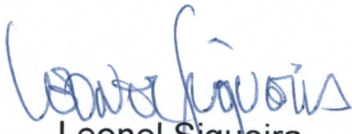

Presidente

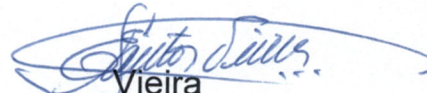


CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os VETOS do Chefe do Poder Executivo Municipal aos Projetos de Lei nº. 020, de 22/06/09; 21, de 04/08/09; 22, de 04/08/09; e 23, de 04/08/09. Após analisar as razões dos vetos, esta Comissão opinou favoravelmente aos vetos dos Projetos de Lei nº. 021, 022 e 023, e opinou contrariamente ao veto sobre o Projeto de Lei nº. 020, de 22/06/09, emitindo os inclusos Projetos de Decreto Legislativo nº. 006 e 007/2009, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, encaminhando-os para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

Ângelo Prodoscimo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2009

SÚMULA: "Mantém os vetos do Chefe do Executivo Municipal aos Projetos de Lei nº. 21, 22 e 23".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

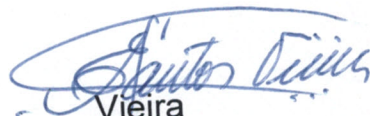
Art. 1º - Ficam mantidos os vetos do Chefe do Poder Executivo Municipal aos Projetos de Lei nº. 21, de 28/08/09; 22, de 04/08/09; e 23, de 04/08/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2009.

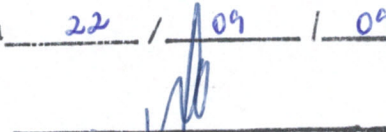
Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

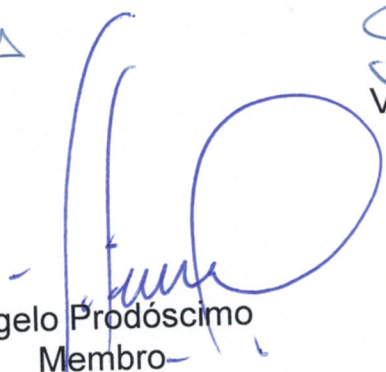

Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

ido no Expediente da Sessão

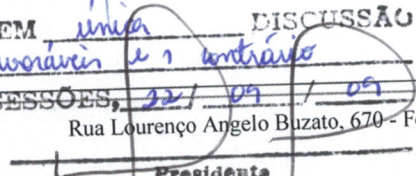
to dia 22 / 09 / 09


Secretário


Ângelo Prodóscimo
Membro

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 9 votos favoráveis e 1 contrário
SALA DAS SESSÕES, 22 / 09 / 09

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR


Presidente